PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2216

Autoriza o Município a instituir o Programa Disque Tapa-buraco

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instituir no Município o **Programa Disque Tapa-buraco.**

Art. 2º - O Programa tem por objetivo agilizar a manutenção da malha viária do Município pela Secretaria de Obras, a qual será informada diretamente pela população das ruas onde existam buracos e outros danos que necessitem de reparos.

Art. 3º - Para operacionalização do Programa, o Chefe do Executivo disponibilizará um funcionário na Secretaria de Obras para atendimento telefônico anotação e encaminhamento ao responsável pelo setor das informações dos locais com buracos e outros danos.

Art. 4º - O Chefe do Executivo determinará a divulgação do programa à comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL